



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

**RESOLUÇÃO DE MESA Nº 001  
DE 05 DE JANEIRO DE 2011.**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Regimento Interno,

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar e uniformizar os procedimentos e responsabilidades administrativas e de direito entre esta Casa Legislativa e a Rede Bancária Autorizada, nos termos da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno

**RESOLVE**

1- Compete ao Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande e nos seus impedimentos ao seu substituto regimental representar a instituição em suas relações com o setor bancário, com poderes amplos de administração ordinária, compreendendo todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, tais como: Movimentação de contas correntes, inclusive por meio eletrônico e Rede Social, compreendendo abertura, movimentação, aplicações e encerramento de contas correntes, solicitação e emissão de talonário de cheques, assinatura de contratos e todos os demais atos de administração natural destinados a dar condições de funcionamento e continuidades administrativas.

2 - Estão inseridos nesses poderes os referentes a assinatura de contratos, convênios e autorizações referentes a posse e uso de Cartões de Pagamento Corporativos do Legislativo Municipal e Cartões de Alimentação dos Servidores/Empregados, nos termos das respectivas legislações específicas.



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

3 - A representação supracitada será exercida pelo Presidente da Casa ou substituto eventual, EM CONJUNTO com um dos servidores abaixo elencados

- o Sr. Elci Rodrigues Florêncio, Diretor Geral da Casa

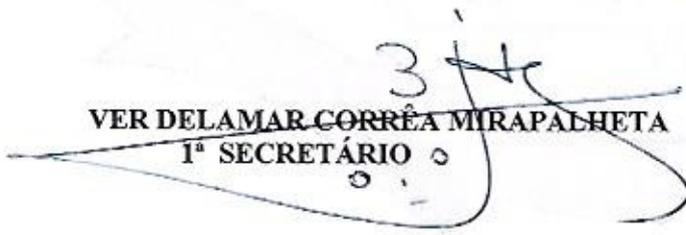
- A Sra. Rosemary Araujo Almeida, responsável pela FOPAG

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 05 de janeiro de 2011.

  
VER. PAULO RENATO MATTOS GOMES  
PRESIDENTE

  
VER. THIAGO PIRES GONÇALVES  
1º VICE-PRESIDENTE

  
VER. WILSON BATISTA DUARTE SILVA  
2º VICE-PRESIDENTE

  
VER. DELAMAR CORRÊA MIRAPALHETA  
1º SECRETÁRIO

  
VER. LUCIANE COMPLANI BRANCO  
2º SECRETARIA